

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 202000058000375 - SEI

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de software de backup

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de software de backup, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de software de backup, conforme especificações e condições constantes no Formulário de Pedido da Gerência de Tecnologia da Informação – GTI dos autos nº 202000058000375 - SEI.

1.2 O presente instrumento tem como objeto a aquisição conforme quantitativo descrito na tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade Total
01	Software de backup com licenças para utilização em servidores de rede com 02 processadores	Licença	03

1.3 O software de Backup ofertado deverá possuir ao menos as especificações técnicas descritas neste detalhamento do pedido.

1.4 O software de Backup ofertado deverá realizar backups de no mínimo 03 (três) servidores de rede físicos da OVG;

1.4.1 Os servidores de rede físicos da OVG possuem um total de 06 (seis) processadores;

1.4.2 A solução proposta deverá realizar os backups de, no mínimo, 30 (trinta) servidores virtualizados na plataforma Hyper-V.

1.5 Especificações Técnicas - ITEM 01 – Software de backup

1.5.1 Deverá realizar proteção de ambientes VMware e Hyper-V;

1.5.2 Deverá realizar backups através de tecnologia de imagem (snapshot) de servidores físicos e virtuais, efetuando cópia completa de volumes, inclusive de informações como sistemas operacionais, aplicações, dados e configurações dos mesmos;

1.5.3 Deverá ser capaz de se integrar ao VMware sem requerer a instalação de agentes dentro das máquinas virtuais, para ambientes virtualizados na plataforma VMWare vSphere, devendo ser compatível com VMWare ESX/ESXi, vCenter Server e vCenter Server Appliance versões 5.5 e superiores; As aplicações da Solução/Software geradas, da mesma forma, devem ser executada diretamente em um browser, sendo

compatível com qualquer browser padrão de mercado (IE, Netscape, Firefox, Mozilla, Opera, Safari, etc), podendo ser utilizado ainda em dispositivo Mobile;

1.5.4 A solução não deve requerer a instalação de agentes dentro das máquinas virtuais, permitir recuperar a máquina virtual completa para o host/datastore original ou para um host/datastore alternativo, com a opção de renomear a máquina virtual durante a recuperação e alterar o tipo de disco empregado.

1.5.5 A solução não deve requerer a instalação de agentes dentro das máquinas virtuais e através de uma única tarefa de backup de snapshot, deverá ser capaz de recuperar de forma granular:

1.5.5.1 A Solução/Software deverá possibilitar a geração de programas-fontes para criação de consultas em tela, relatórios em formato PDF, gráficos, formulários de entrada de dados/atualização, menus hierárquicos de navegação, permitindo a exportação de dados nos formatos XML, XLS, CSV e RTF;

1.5.5.2 Arquivos e diretórios pertencentes a Guest VM Windows e Linux;

1.5.5.3 Arquivos e bases de dados do Microsoft Exchange pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.5.4 Itens e objetos do Microsoft Exchange (mensagens, anexos, compromissos, tarefas, contatos e pastas públicas) pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.5.5 Arquivos e bases de dados do Microsoft SQL Server pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.5.6 Arquivos, bases de dados e itens do Microsoft Sharepoint pertencentes a Guest VM Windows.

1.5.5.7 No caso da restauração granular, não há necessidade de se restaurar a Guest VM inteira;

1.5.5.8 Permitir redirecionar a restauração de uma Guest VM para uma pasta alternativa, outro datastore, host ou rede;

1.5.5.9 As tarefas de backup e restauração deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts;

1.5.6 Integração com tecnologia CBT – (Changed Block Tracking) da VMware para identificar e copiar apenas os blocos em uso dos discos virtuais (arquivos .vmdk);

1.5.6.1 Sem requerer a instalação de agentes dentro das máquinas virtuais, permitir recuperar a máquina virtual completa para o host/diretório original ou para um host/diretório alternativo, com a opção de renomear a máquina virtual durante a recuperação e alterar o tipo de disco empregado (Fixed/Dynamic);

1.5.6.2 Sem requerer agentes instalados nas máquinas virtuais e através de uma única tarefa de backup de snapshot, deverá ser capaz de restaurar de forma granular:

1.5.6.2.1 Arquivos e diretórios pertencentes a Guest VM Windows e Linux;

1.5.6.2.2 Arquivos e bases de dados do Microsoft Exchange pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.3 Itens e objetos do Microsoft Exchange (mensagens, anexos, compromissos, tarefas, contatos e pastas públicas) pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.4 Arquivos e bases de dados do Microsoft SQL Server pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.5 Arquivos, bases de dados e itens do Microsoft Sharepoint pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.6 Arquivos e bases de dados Oracle pertencentes a Guest VM Windows ou Linux;

1.5.6.2.7 Arquivos e bases de dados MySQL pertencentes a Guest VM Windows ou Linux;

1.5.6.2.8 Executar restauração granular, sem a necessidade de se restaurar a Guest VM inteira;

1.5.6.2.9 Permitir redirecionar a restauração de uma Guest VM para uma pasta alternativa, ou outro host ou rede;

1.5.6.2.10 As tarefas de backup e restauração deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts.

1.5.6.2.11 Dispor de tecnologia CBT (Changed Block Tracking) própria ou integrar-se à tecnologia RCT (Resilient Change Tracking) do Hyper-V 2016 e 2019, para identificar e copiar apenas os blocos em uso dos discos virtuais de VMs do Microsoft Hyper-V (arquivos .vhd/.vhdx);

1.5.6.2.12 Sem requerer a instalação de agentes dentro das máquinas virtuais, permitir recuperar a máquina virtual completa para o host/diretório original ou para um host/diretório alternativo, com a opção de renomear a máquina virtual durante a recuperação.

1.5.6.2.13 Sem requerer agentes instalados dentro das máquinas virtuais e através de uma única tarefa de backup de snapshot, restaurar de forma granular:

1.5.6.2.14 Arquivos e diretórios pertencentes a Guest VM Windows e Linux;

1.5.6.2.15 Arquivos e bases de dados do Microsoft Exchange pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.16 Itens e objetos do Microsoft Exchange (mensagens, anexos, compromissos, tarefas, contatos e pastas públicas) pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.17 Arquivos e bases de dados do Microsoft SQL Server pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.18 Arquivos, bases de dados e itens do Microsoft Sharepoint pertencentes a Guest VM Windows;

1.5.6.2.19 Arquivos e bases de dados Oracle pertencentes a Guest VM Windows ou Linux;

1.5.6.2.20 Arquivos e bases de dados MySQL pertencentes a Guest VM Windows ou Linux;

1.5.6.2.21 No caso da restauração granular, não há necessidade de se restaurar a Guest VM inteira;

- 1.5.6.2.22 Permitir redirecionar a restauração de uma Guest VM para uma pasta alternativa, outro host ou rede;
- 1.5.6.2.23 As tarefas de backup e restauração deverão ser realizadas via interface gráfica e sem necessidade de scripts;
- 1.5.6.2.24 Dispor de tecnologia CBT (Changed Block Tracking) própria para identificar e copiar apenas os blocos em uso dos discos virtuais de VMs do Acropolis.
- 1.5.7 Do gerenciamento da ferramenta:
- 1.5.7.1 O gerenciamento e controle dos repositórios de backup deverá ser compatível com plataformas Windows Server 2008 R2, 2012, 2012 R2, 2016 e 2019;
- 1.5.7.2 Deverá dispor de uma interface web, acessível ao menos através dos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox ou Google Chrome, que ofereça acesso rápido às informações de suporte técnico, manuais on-line e assistentes;
- 1.5.7.3 Possuir um console web de administração central, com a opção de centralização dos planos de proteção de dados e de replicação, bem como oferecer uma visualização de status das tarefas nos nós protegidos;
- 1.5.7.4 Dispor de função de instalação e atualização automática dos agentes e componentes do produto em servidores remotos, sem que seja necessária sua reinicialização;
- 1.5.7.5 Oferecer a opção de gestão centralizada de múltiplos sites por meio de comunicação WAN/NAT, de forma que seja possível administrar os nós protegidos, destinos de backup e planos de proteção remotamente;
- 1.5.7.6 Possuir painel de gerenciamento web do ambiente de backup com suporte a visualização do status de todas as tarefas de backup, com opções de gerar relatórios online e enviar os mesmo por e-mail;
- 1.5.7.7 Dispor de módulo de autenticação integrado ao Active Directory, com a possibilidade de criar diferentes perfis de acesso e especificar as permissões e privilégios de cada usuário que operará a solução;
- 1.5.7.8 Possuir aplicativo para download e instalação de updates do produto, de forma manual, agendada ou sem intervenção do administrador;
- 1.5.7.9 Possuir interface de gerenciamento via linha de comando, para integração com ferramentas de agendamento e automação de terceiros;
- 1.5.7.10 Possuir módulo nativo de criptografia, permitindo escolher entre AES 128-bits ou 256-bits;
- 1.5.7.11 Permitir o envio automático de alertas através de correio eletrônico, ao menos para as seguintes ocorrências;
- 1.5.7.11.1 Falha de um procedimento de backup ou restore;
- 1.5.7.11.2 Sucesso de um procedimento de backup ou restore;
- 1.5.7.11.3 Espaço disponível no destino dos backups é inferior a um valor pré-determinado;
- 1.5.7.11.4 Novas atualizações disponíveis para instalação;
- 1.5.7.11.5 Utilização de memória, CPU, I/O de rede ou disco superam valores limite pré-determinados;
- 1.5.7.12 Permitir a automatização de diferentes tarefas como backup, cópia de arquivos, replicação de pontos de recuperação e standby virtual dentro de um mesmo plano de proteção de dados, permitindo criar diferentes estratégias de acordo com os objetivos de ponto de recuperação e objetivos de tempo de recuperação de cada servidor protegido.
- 1.5.7.13 Deverá permitir regular de forma dinâmica e parametrizável, a exigência sobre os sistemas protegidos, de forma tal, que se possa definir limites de utilização de performance em discos e/ou na rede para diminuir o impacto na infraestrutura de produção, durante as atividades de backup;
- 1.5.7.14 Permitir dentro do software a definição dos SLAs de recuperação (RTO – Recovery Time Objective – Objetivo de Tempo de Recuperação) para os nós ou grupos de nós protegidos;
- 1.5.7.15 Dispor de funcionalidade para realização de testes automatizados de integridade dos backups periodicamente, com o intuito de dispensar a necessidade de se restaurar os dados de forma manual. Com a finalidade de validar a confiabilidade dos backups. Devem ser oferecidos ao menos os seguintes tipos de teste:
- 1.5.7.15.1 Teste de integridade e consistência do sistema de arquivos, através de verificação baseada no utilitário chkdsk.exe ou mecanismo similar;
- 1.5.7.15.2 Teste extensivo da imagem, através da inicialização da mesma como uma máquina virtual em ambiente VMware e Hyper-V, previamente especificado para essa finalidade. A criação dessas máquinas virtuais deve ocorrer diretamente de qualquer ponto de recuperação armazenado em disco de forma imediata, sem que seja necessário copiar previamente os dados para o hipervisor de destino ou ocupar qualquer espaço adicional nos discos do hipervisor;
- 1.5.7.15.3 Deve ser permitida a especificação de scripts personalizados para serem executados durante os testes, de forma que seja possível ajustar os critérios de aprovação ou falha de acordo com características específicas do ambiente.

1.5.7.16 A solução deverá dispor de relatórios integrados em sua console web, com pelo menos as seguintes opções:

1.5.7.16.1 Relatório de tendências do tamanho dos backups;

1.5.7.16.2 Relatório de distribuição dos dados nas mídias;

1.5.7.16.3 Relatórios de status dos backups;

1.5.7.16.4 Relatório de RPO (Recovery Point Objective – Objetivo de Ponto de Recuperação);

1.5.7.16.5 Relatório de RTO (Recovery Time Objective – Objetivo de Tempo de Recuperação);

1.5.7.16.6 Relatório de status das tarefas, incluindo tempo de execução, total de dados processados e total ocupado em disco;

1.5.7.17 O schema do banco de dados da solução deve possuir documentação disponível, de forma que seja possível elaborar relatórios personalizados diretamente do banco de dados ou integrar soluções de monitoramento de terceiros.

1.5.8 DA PROTEÇÃO DE SERVIDORES FÍSICOS E DISPOSITIVOS NAS

1.5.8.1 O backup de servidores físicos Windows e/ou Linux poderá ser realizado com agentes, desde que garantam as mesmas funcionalidades de cópia através de Snapshots e os mesmos recursos de recuperação aplicáveis às máquinas virtuais sem agentes em VMware, Hyper-V .

1.5.8.2 Os backups originados de servidores Físicos poderão ser convertidos em máquinas virtuais VMware, Hyper-V de forma nativa, sem a necessidade de software de terceiros para realização de tais migrações;

1.5.8.3 A proteção de servidores físicos Windows deverá ser compatível com Windows Server 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2, 2016 e 2019, de 32 e 64-bits; bem como Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10.

1.5.8.4 A proteção de servidores físicos Linux deverá ser compatível com as plataformas Linux Red Hat Enterprise Linux 5.x, 6.x e 7.x; Ubuntu 14.04 LTS, 16.04 LTS e 18.04 LTS.

1.5.8.5 Integrar-se à tecnologia VSS (Volume Shadowcopy Service) do Windows para realizar cópias e assegurar a consistência de qualquer aplicação que disponha de um VSS Writer em estado funcional quando da execução do backup.

1.5.8.6 Realizar backups em nível de arquivos ou diretórios a partir de compartilhamentos de rede baseados nos protocolos CIFS/SMB ou NFS;

Permitir a execução de backup de arquivos abertos, mesmo que estejam sendo alterados durante a operação de backup, sem necessidade de suspender a utilização das aplicações pelos usuários, nem a conexão da rede. A cópia do arquivo salvo deverá ser idêntica ao arquivo residente em disco, quando do início da operação de backup;

1.5.8.7 Restaurar o sistema completo (Bare Metal Recovery), inclusive em hardware diferente do original ou em máquina virtual, permitindo recuperar um servidor completamente em caso de desastres sem a necessidade de reinstalação manual do sistema operacional;

1.5.9 DO GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DE BACKUP E REPLICAÇÃO

1.5.9.1 Possuir tecnologia de backups de imagem (snapshots) incrementais permitindo que, após o primeiro backup completo, apenas os blocos novos ou modificados nos volumes protegidos sejam copiados. Tais incrementais devem ser realizados por tempo indeterminado, dispensando a necessidade de realizar novos backups completos;

1.5.9.2 Permitir agendar backups com frequência de, pelo menos, 15 em 15 minutos.

1.5.9.3 Possuir capacidade de agendamento avançado, com possibilidade de, dentro de uma mesma tarefa de backup utilizar frequências diferentes em determinadas janelas de horários, realizando backups mais frequentes durante o dia e mais espaçados durante a madrugada, por exemplo;

1.5.9.4 Possibilidade de criação de diversos Data Stores dentro de um mesmo servidor para segmentação lógica dos backups em diferentes pastas ou volumes;

1.5.9.5 Centralização das tarefas de geração de catálogos e mesclagem de pontos de recuperação que tenham ultrapassado o período de retenção determinado no plano de proteção de dados;

1.5.9.6 Funcionalidades de deduplicação global de dados, compressão e criptografia em nível de Data Store;

1.5.9.7 Possuir tecnologia de deduplicação de dados nativa do software, sem necessidade de hardware específico para este fim, contemplando as seguintes características;

1.5.9.7.1 Realização da deduplicação de dados no agente de backup ou no servidor proxy, fazendo com que apenas os blocos de dados únicos sejam trafegados pela rede;

1.5.9.7.2 Deduplicação global de dados entre todos os pontos de recuperação armazenados em um mesmo Data Store, de forma que qualquer bloco de dados já armazenado anteriormente por qualquer servidor protegido não seja enviado novamente pelos demais agentes quando da execução dos backups;

1.5.9.7.3 Possibilidade de ajustar o tamanho de blocos a ser utilizado durante a deduplicação de dados;

1.5.9.8 Possuir tecnologia de replicação de pontos de recuperação nativa do software, sem necessidade de

hardware específico para este fim, contemplando as seguintes características:

1.5.9.8.1 Replicação de pontos de recuperação entre diferentes Data Stores e servidores de gerenciamento de pontos de recuperação;

1.5.9.8.2 Possibilidade de replicação imediata após a execução de cada backup ou em intervalos programados;

1.5.9.8.3 Possibilidade de controle do consumo de banda para replicação, incluindo ajustes por dia da semana e janelas de horário;

1.5.9.8.4 Utilização da tecnologia de deduplicação de dados durante o processo de replicação, realizando a comparação do conteúdo do Data Store de origem e o de destino e trafegando pela rede apenas os blocos únicos ausentes no destino;

1.5.9.8.5 Replicação otimizada para redes WAN/NAT através de tunelamento HTTP;

1.5.9.8.6 Possibilidade de replicação de uma origem para múltiplos destinos diferentes;

1.5.9.8.7 Possibilidade de replicação e consolidação de dados de múltiplas origens para um mesmo destino central.

1.5.9.8.8 Possibilidade de retomar a replicação do ponto onde a mesma foi interrompida em casos de perda de comunicação entre origem e destino;

1.5.9.8.9 Possibilidade de exportar o conteúdo de um Data Store para uma mídia removível, possibilitando o transporte físico dos dados até o destino para sincronização off-line. Após essa sincronização inicial, a replicação deverá enviar apenas os blocos únicos ausentes no Data Store de destino;

1.5.9.8.10 Possibilidade de aplicar diferentes políticas de retenção de dados nos Data Stores de origem e destino durante o processo de replicação.

1.5.10 Possibilidade de cópia dos arquivos selecionados para nuvens públicas, com suporte a pelo menos Amazon S3 e Windows Azure Blob Storage com a realização de criptografia dos dados copiados usando AES 128-bits ou 256-bits;

1.5.11 Disponibilidade de recurso de arquivamento (“archiving”), permitindo excluir os arquivos da origem ao término da cópia para um armazenamento de custo mais baixo, de acordo com critérios como idade, data de acesso, data de modificação, tamanho ou tipo de arquivo. Após a exclusão deve ser mantido no local original um arquivo de mesmo nome contendo instruções para recuperação do mesmo, caso o usuário necessite acessá-lo;

1.5.12 Deverá ser capaz de se integrar nativamente, através de APIs, a subsistemas de armazenamento, possibilitando que as capacidades de geração de snapshot do hardware sejam empregadas durante o backup para reduzir seu impacto, com suporte ao menos a equipamentos dos seguintes fabricantes/modelos:

1.5.12.1 NetApp Data ONTAP versões 8.1 ou mais recente (7-mode e Cluster-Mode);

1.5.12.2 HPE 3PAR e outros storages HPE compatíveis com o HPE RMC que possuam capacidade de geração de snapshots por hardware;

1.5.12.3 Nimble;

1.5.12.4 Dell EMC Unity para sites compatíveis com VSS Hardware Provider;

1.5.13 A integração com subsistemas de armazenamento deve estar disponível ao menos para os seguintes tipos de backup:

1.5.13.1 Backup de servidores Windows através de agentes;

1.5.13.2 Backup de servidores virtuais em plataforma VMware, sem agentes;

1.5.13.3 Backup de servidores virtuais em plataforma Hyper-V, sem agentes;

1.5.14 DAS OPÇÕES DE RECUPERAÇÃO

1.5.14.1 Oferecer funcionalidade de “standby virtual” para recuperação de desastres através de tarefas automáticas de conversão dos backups realizados em máquinas virtuais VMware e Hyper-V, replicando-as e registrando-as automaticamente no hipervisor de destino, esteja ele no site local ou em um site remoto;

1.5.14.2 A ferramenta deverá ser capaz de realizar “standby virtual” independente da origem dos backups. Podendo estes ser originados de máquinas físicas, ou máquinas virtuais de hipervisores dissimilares

1.5.14.3 A ferramenta deverá ser capaz de realizar a criação de “máquina virtual instantânea” para criação de máquinas virtuais diretamente de qualquer ponto de recuperação armazenado em disco de forma imediata, permitindo iniciar um servidor rapidamente em caso de desastres sem que seja necessário copiar previamente os dados para o hipervisor de destino;

1.5.14.4 Deverá realizar a recuperação instantânea de máquinas físicas e virtuais, Windows e Linux, montando-as em servidores com VMware e Hyper-V. Deverá executar esta funcionalidade independentemente de backups originados de máquinas físicas ou virtuais, e de forma interoperável entre estes Hypervisores.

1.5.14.5 Oferecer funcionalidades de “standby virtual” e “máquina virtual instantânea” em nuvem, para recuperação de desastres através de tarefas automáticas ou sob demanda de conversão dos backups realizados

em instâncias virtuais no serviço Elastic Cloud Computing (EC2) da Amazon Web Services (AWS) ou de máquinas virtuais no Microsoft Azure, copiando-as e registrando-as automaticamente, de forma que possam ser rapidamente ativadas em caso de um desastre.

1.5.14.6 Deverá permitir recuperar em nível de objetos qualquer aplicação, em qualquer sistema operacional suportado, utilizando as próprias ferramentas de gestão das aplicações existentes.

1.5.14.7 Permitir a montagem de pontos de recuperação como unidades de disco de forma que seja possível acessar seu conteúdo imediatamente a partir do repositório de backup, sem a necessidade de transferir dados;

1.5.14.8 Deverá ser possível executar uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup para a criação de ambientes de homologação, testes e resolução de problemas, realizando modificações ilimitadas, em um ambiente isolado, sem a necessidade de espaço de armazenamento adicional e sem modificar os arquivos de backup, permanecendo estes inalterados; Esta opção deverá estar disponível para backups originados de máquinas físicas e virtuais, sendo estas Windows ou Linux;

1.5.14.9 A partir de qualquer backup realizado, devem ser possíveis as seguintes opções de restauração de dados:

1.5.14.9.1 Restaurar qualquer arquivo ou pasta do servidor em questão, ainda que esse arquivo não tenha sido modificado na data em que o backup foi realizado;

1.5.14.9.2 Restaurar bases de dados do Microsoft SQL Server 2008, 2008 R2, 2012, 2014, 2016 e 2017, com opção de recuperação Point-In-Time (PIT) quando o backup tiver sido realizado através de agentes;

1.5.14.9.3 Restaurar objetos ou atributos de objetos do Microsoft Active Directory.

1.5.14.10 Restaurar dados do Microsoft Sharepoint, versões 2010 ou 2016, com as seguintes opções de granularidade;

1.5.14.10.1 Farm;

1.5.14.10.2 Serviços da aplicação;

1.5.14.10.3 Aplicações Web;

1.5.14.10.4 Banco de dados de conteúdo

1.5.14.10.5 Coleção de sites

1.5.14.10.6 Sites

1.5.14.10.7 Lista ou biblioteca de documentos

1.5.14.10.8 Arquivo, pasta ou item de lista

1.5.14.11 Restaurar bases de dados Oracle, versões 11g (R1/R2) ,12c (R1/R2) e 18c, com as seguintes opções de granularidade:

1.5.14.11.1 Banco de dados completo (Tablespaces e control files);

1.5.14.11.2 Parameter File;

1.5.14.11.3 Redo Logs arquivados;

1.5.14.11.4 Tablespaces;

1.5.14.11.5 Datafiles;

1.5.14.11.6 System;

1.5.14.11.7 Undo Tablespaces;

1.5.14.11.8 Control Files;

1.5.14.11.9 Restaurar bases de dados MySQL;

1.5.15 Modelo Referência: Veeam Essentials Enterprise Plus e Arcserve UDP 7.0;

1.6 DA GARANTIA

1.6 O software adquirido deverá possuir garantia período mínimo de 12 (doze) meses pela FABRICANTE;

1.6.1 Durante o período de garantia, deverá ser prestado suporte/assistência no formato de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x 7), por telefone e via Internet/Web;

1.6.2 Durante o período de garantia, deverá ser permitido a atualização do produto ofertado sempre que existirem "patches", "hotfixes" e demais itens de atualização da ferramenta;

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A OVG está num constante processo de transformação digital onde serviços estão sendo migrados para plataformas/sistemas digitais. A transformação digital é um processo no qual a OVG faz o uso da tecnologia para melhorar o desempenho, tornando mais eficiente (fazer mais com menos recurso); aumentar o alcance da abrangência dos serviços ofertados (atingindo pontos onde antes não era possível alcançar sem a presença de sites/sistemas que foram ou estão sendo desenvolvidos); garantir resultados

melhores e mais satisfação dos usuários/beneficiários atendidos. É uma mudança estrutural na Organização, através de mudança de processos e rotinas, dando um papel essencial para a tecnologia.

2.2 Diante do cenário exposto, as plataformas/sistemas desenvolvidos na OVG vem apresentando crescente demanda por espaço de armazenamento dos servidores de rede, como por exemplo as evoluções dos sistemas do Programa Bolsa Universitária, do Portal do Voluntariado, Sistema de Controle de Doação de Benefícios, entre outros.

2.3 Ressaltamos que foi realizado a solicitação de aquisição de um novo servidor de armazenamento (201900058002742) para atender as demandas supracitadas. Diante do exposto, para podermos utilizar todo o potencial dos servidores de rede desta Organização precisamos de uma solução de backup para garantir maior segurança e restaurabilidade do grande volume de dados armazenados e a serem armazenados.

2.4 Comunicamos que um software de Backup robusto conforme as especificações técnicas descritas neste TR garantirá que o tempo de processamento dos backups não interfiram no ambiente de produção, e que a recuperação destas bases de dados e arquivos em caso de um eventual sinistro, não comprometerá os sistemas críticos, restaurando o ambiente de produção em tempos aceitáveis para a Organização.

2.5 A falta de um sistema de backup apropriado limita e fragiliza todo o processo de armazenamento de dados, pois não há garantia de disponibilidade e integridade dos dados desta Organização. A aquisição de uma solução de backup conforme a especificação garantirá níveis de segurança da informação mais apropriados agregando ganhos de performance e garantindo a continuidade do negócio.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da CONTRATADA, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.3 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

3.4 Em caso de descumprimento dos itens acima dispostos, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, incluindo o portfólio/folder do produto ofertado;

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

4.1.5 Juntamente com as referidas propostas deverá ser apresentado Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto deste Termo de Referência, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido material de natureza compatível com o presente objeto.

4.2 Na Proposta deverá ser informado a conta bancária para pagamento (Banco, Agência e Conta).

4.3 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos deste Termo de Referência.

4.4 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

4.5 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os objetos desta aquisição deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da OVG, respeitando-se as observações contidas em cada item constante deste Termo de Referência;

5.2. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI, conforme procedimentos a seguir:

5.2.1. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;

5.3. Os produtos, licenças e chave do produto desta aquisição deverão ser entregues, preferencialmente, através de e-mail (link de acesso), DVD, CD ou pendrive.

5.3.1. Caso o objeto seja entregue por e-mail, o mesmo deverá ser enviado para informatica@ovg.org.br

5.3.2. Demais mídias (exceto e-mail) deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, na sede da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, cito: Av. T-14, nº 249 - Qd 169 Lts 8/10 - Setor Bueno - 74230-130 - Goiânia – GO, Telefones: 3201-9455 / 3201-9405.

5.4. Será emitida Ordem de Compra para a aquisição do objeto em tela.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Garantir a entrega dos softwares, bem como a execução dos serviços, nos prazos acordados e conforme estabelecido neste Termo de Referência;

6.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

6.4. Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.8. Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando à OVG os esclarecimentos julgados necessários;

6.9. Comprometer em manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações confidenciais ou de caráter não público, recebidas durante e após a prestação dos serviços na OVG, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem;

6.10. A CONTRATADA deverá contar com central de atendimento para abertura de chamados, preferencialmente 0800, para abertura de chamado, devendo ser gerado número da solicitação para cada pedido realizado.

6.11 A CONTRATADA deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes”, no mínimo.

6.12 Toda a solução proposta deverá atender integralmente as exigências das especificações técnicas do Termo de Referência em tela.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato ou instrumento equivalente;

7.2. Aprovar e receber os produtos/serviços executados pela CONTRATADA, quando de acordo com o contrato ou instrumento equivalente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato ou instrumento equivalente, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

8. PENALIDADES

8.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

8.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato ou instrumento equivalente, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

9.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no

site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Contrato ou da Ordem de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

10.5 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.7 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS está subordinada.

10.8 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES, Assessor (a)**, em 02/03/2020, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO ALVES BARBOSA, Colaborador (a)**, em 02/03/2020, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011806751** e o código CRC **EF9A31A3**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9405



Referência: Processo nº 202000058000375



SEI 000011806751